

Termo de Notificação - TN				
Processo:	PCSB/CSB/0039/2022			
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Maranguape (Sede)			
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0001/2023			

1. Identificação do Órgão Fiscalizador		
Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.	
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza	
Telefone:	(85) 3194-5605	

2. Identificação do Notificado		
Nome:	CAGECE	
CNPJ:	07040108000157	
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas	
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE	

3. Descrição dos Fatos Apurados						
Determinação:	D4 (RF/CSB/001/2023)					
Constatações:	-A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. Assim, verificouse as seguintes não conformidades:  > Filtros F-06 e F-08 sem tampa e F-07 com tampa deslocada;  > Presença de vazamentos nas tubulações ao lado dos filtros;  > RAP-01 com tampa deslocada (sem vedação), escada corroída e pintura desgastada;  > EERD-03, EERD-04 e EERD-05 sem bomba reserva;  > Pichação no portão de acesso a área da EERD-05 e RAP-02;  > Excesso de vegetação na área da EERD-05 e RAP-02;  > PA-01 com pintura desgastada;  > Mau estado de conservação na área interna do PA-01, presença de vazamento e área alagada em contato com tubulação elétrica;  > EERD-01 apresenta pintura desgastada;  > REL-02 apresenta depósito de lixo na entrada e excesso de vegetação na área interna do reservatório, o que impossibilita a entrada de funcionários da CAGECE e fiscais da ARCE;  > REL-02 está com a cerca destruída, pintura desgastada, escada corroída e de difícil acesso;  > Na ETA Sapupara, o REL para lavagem dos filtros está com pintura desgastada e escada oxidada;  > Estrutura de concreto armado dos Filtros (ETA Sapupara) com aço exposto, escada sem estabilidade e vazamentos nas tubulações;  > RAP (ETA Sapupara) está com tampa deslocada e tubulação de respiro sem tela de proteção;  > Manancial de Penedo com excesso de vegetação.					
Orientação:	A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário,					



Constatações:	
	visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C4.
Prazo (dias):	60
	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.  Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.  - Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de
Fundamento Legal:	abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.
	Art. 119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança. §1º - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água. §2º - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.
	Art. 126 - Visando garantir a qualidade da água fornecida aos usuários, o prestador de serviços deve realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação a cada período de, no máximo, 6 (seis) meses.  § 10 - A realização da limpeza dos reservatórios deve ser registrada em documento específico.  § 20 - Os resíduos e a água resultantes da limpeza dos reservatórios devem ser dispostos em local adequado, autorizado pelo órgão competente.  § 30 - O prestador de serviços poderá estender o período entre ações de limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação até o máximo de 2 (dois) anos, desde que observados os procedimentos estabelecidos em Plano de Segurança da Água
Infrações	aceito pela Autoridade de Saúde Pública competente, conforme art. 49 da Portaria GM/MS no 88, de 4 de maio de 2011, e suas atualizações. (Acrescentado pela Resolução no 04, de 07 de abril de 2022)  01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção
Infrações:	adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

## 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.



5. Representante do Órgão Fiscalizador							
Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior						
Cargo/Função:	Analista d	e Regulação		Matricula:	047-1-5		
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento						
Fortaleza, 16/01/2023 Assinatura:							
Por		Identificação	Assinatura		_		